



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 – CNPJ/MF 77.424.745/0001-02
Fone (043) 3552-1810 – Fax (043) 3552-1810
CEP – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ
Email.: saae_nf@brturbo.com.br
www.saaenf.com.br

DECRETO N.º 115 28 DE JUNHO DE 2012

Instituí Cronograma de Execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda em conformidade com a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos das Portarias nº 828, de 14 de dezembro de 2011, e 231 de 29 de março de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o cronograma de ações para a implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA FÁTIMA, consoante Anexo que passa a integrar este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Nova Fátima, em 28 de junho de 2012.

REGINALDO MARIANO

DIRETOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 – CNPJ/MF 77.424.745/0001-02
Fone (043) 3552-1810 – Fax (043) 3552-1810
CEP – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ
Email.: saae_nf@brturbo.com.br
www.saaenf.com.br

ANEXO 01 - DECRETO 115 DE 28 DE JUNHO DE 2012
 CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS –
 PARTE II DO MCASP
 PORTARIAS Nº 406/2011 , Nº 828/2011 alterada pela 231/2012 – STN
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA FÁTIMA

1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
1.1	Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência	0%	08/12	12/2014
1.2	Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa	0%	08/12	12/2014
Critério	Serão reconhecidos os créditos, tributários ou não, por competência, desde que observada, com total segurança, a ocorrência do fato gerador desses créditos com antecedência mínima de 10 dias de seu vencimento. Para efeito de constituição de provisão para perdas em dívida ativa serão considerados os créditos prescritos e não executados.			

2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
2.1	Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência	0%	08/2012	12/2014
Critério	Junto com as obrigações já reconhecidas pelo curso da execução orçamentária, também serão objeto de reconhecimento todas as obrigações, líquidas e certas, assumidas sem autorização orçamentária, respeitados os princípios contábeis. Serão constituídas, entre outras, provisão para férias, licença prêmio, 13º salário etc., constituindo, também, provisões de seus respectivos encargos, tendo como base, a média histórica dessas despesas.			

3 -Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
3.1	Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível	0%	01/2013	12/2014
3.2	Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos	0%	01/2013	12/2014
Critério	Levantamento, identificação e localização dos bens de propriedade do órgão, constatação de servibilidade do bem, condução desses bens aos seus respectivos valores de mercado. Essas tarefas, sempre norteadas pelos princípios contábeis, serão realizadas por comissão de servidores a ser nomeada para essa finalidade			

4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
4.1	Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado	0%	01/2013	12/2014
4.2	Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos	0%	01/2013	12/2014
Critério	Reconhecimento imediato de todos os fenômenos econômicos que alterem o Patrimônio Líquido do órgão. Com a conclusão da implementação dos itens 4 e 5 , será iniciado o processo de depreciação desses bens com o estabelecimento da base de cálculo bem como estimar vida útil desses bens, onde será adotado o método de depreciação “Constante no Tempo”, ou seja, dividindo o valor depreciável pela quantidade de quotas em função da vida útil do bem.			

5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
5.1	Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura.	0%	01/2013	12/2014
5.2	Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura.	0%	01/2013	12/2014



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA FÁTIMA
Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 442 – CNPJ/MF 77.424.745/0001-02
Fone (043) 3552-1810 – Fax (043) 3552-1810
CEP – 86310-000 NOVA FATIMA – PARANÁ
Email.: saae_nf@brturbo.com.br
www.saaenf.com.br

5.3	Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura.	0%	01/2013	12/2014
Critério	Utilização do corpo técnico lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos para levantar e valorar os bens de infraestrutura. A partir da conclusão desse levantamento agregar a esses bens as despesas com sua manutenção e, ao mesmo tempo, desvalorizá-los pelo uso e desgaste natural.			

6 - Implementação de sistema de custos.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
6.1	Definir critérios para a apuração de custos	0%	01/2013	12/2014
6.2	Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços)	0%	01/2013	12/2014
Critério	Inicialmente será adotado, como sistema de custos, a relação entre os gastos com os programas de governo de natureza finalística em função das metas realizadas.			

7 - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
7.1	Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM	0%	01/2013	12/2014
Critério	Conforme orientação STN			

8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
8.1	Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades	0%	01/2013	12/2014
8.2	Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos	0%	01/2013	12/2014
Critério	Serão reconhecidos aqueles fenômenos que atendam, principalmente, a três critérios: utilidade, objetividade e exequibilidade. É útil no sentido de que dele resulta informação significativa e valiosa aos que precisam saber algo acerca de certo negócio; É objetivo até onde a informação não sofre influência de inclinações pessoais ou juízo de quem as fornece; É exequível até onde possa ser efetuado sem complexidade ou custo indevidos.			

9 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP).				
		Realizado (%)	Início	Conclusão
9.1	Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP	0%	01/2013	12/2014

Nova Fátima, em 28 de junho de 2012.

REGINALDO MARIANO

SELMA VILELA DA COSTA

ELENI NEVES FERREIRA

DIRETOR

CRC:PR/-055241/O-0

CONTROLE INTERNO